



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUARTA-FEIRA – 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO I – EDIÇÃO Nº 188

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- EDITAL Nº 003/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



**EDITAL Nº 003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÊMIO – LEI ALDIR BLANC (APOIO AO RECONHECIMENTO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PRESTADAS NO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ- BA)**

O **MUNICÍPIO DE MUCUGÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº sob o n.º 13.922.562/0001-34, com sede na Praça Coronel Douca Medrado, s/n, Centro, Cidade Histórica, representada neste ato pela Secretária de Cultura e Turismo **FABIANA SANTOS PROFETA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20 alterado pelo Decreto nº 10.751/21, Decreto Municipal nº 125 de 01 de outubro de 2020, Lei Municipal nº 603/2021, torna público que, **no período de 25 de novembro de 2021 até 09 de dezembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público de Premiação Cultura Viva Mucugê/Ba, a ser realizado, em conformidade com este Instrumento Convocatório, seus Anexos e legislações correlatas.

Esta chamada contemplará projetos nas mais diversas linguagens com objetivo de fomentar, incentivar e reconhecer as produções artísticas e culturais prestadas ao por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Município de Mucugê.

Esse Chamamento se presta a utilizar o saldo remanescente dos recursos destinados ao Município de Mucugê/Ba, no valor de **R\$ 38.636,72 (trinta e oito mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme extrato bancário a conta da Plataforma mais Brasil/ Fundo Municipal de Política Cultural de Mucugê, advindos do Fundo Nacional de Cultura / Governo Federal, a partir da Lei Federal nº 14.017, de 20 de junho de 2020 - Programa 07208420200002, Plano de Ação (ver o numero do plano de ação 2020).

Esta Chamada Pública contemplará o apoio emergencial ao setor cultural devido a Pandemia do Covid-19, conforme art. 2º, III da Lei Federal 14.017/20, apresentado no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo, destinado à propostas de linguagem artístico/culturais como: artesanato, audiovisual, música, artes plásticas, cultura popular e tradicionalidade, que serão desenvolvidas de forma presencial, gratuitas, pós pandemia.

O chamamento público se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:



## 1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1. O objeto do presente **Chamada Pública nº 003/2021**, constitui a seleção de propostas artísticas/culturais no Município de Mucugê - BA, com o objetivo de fomentar propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas ao vivo por meio de linguagem audiovisual, bem como para apresentações presenciais que serão realizadas pós pandemia.

## 2. DO CHAMAMENTO

2.1. Para este chamamento poderão se inscrever pessoas físicas, jurídicas e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica, que possam ser representados por um de seus componentes.

## 3. DAS MODALIDADES

3.1. Poderão ser inscritas propostas segundo as seguintes modalidades:

**a) Música** - Oficinas, apresentações individuais ou coletivas que possam contribuir para o conhecimento, a difusão e a valorização no Município de Mucugê/Ba;

**b) Artesanato** - Oficinas, produção de artefatos que representam a cultura do município de Município de Mucugê/Ba;

**c) Produção Audiovisual Cultural:** produção de vídeos, documentários, conteúdo histórico que expressam a linguagem cultural de um povo (causos, locais, patrimônios, natureza, tradições, famílias, pessoas, costumes, produtos típicos, artesanato, culinária).

**d) Artes plásticas** - seleção de propostas visuais como fotografia, desenhos, gravura, pintura, técnica mista bidimensional, para exposição presencial.

**e) Produção literária:** coletânea de contos, crônicas, poemas, poesias, romances, dentre outros originais de autores residentes locais.

**f) Ações de Grupos e Manifestações das Culturas Populares e Tradicionais:** para apresentações da cultura popular e tradicionais que possam contribuir para o



conhecimento, a difusão e a valorização das diferentes manifestações culturais populares e tradicionais no município de MUCUGÊ.

#### 4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas selecionadas serão agendadas e executadas, após terminado o Estado de Emergência Pública, pela Secretaria de Cultura e Turismo, que irá realizar a articulação de grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, utilizando os canais de redes sociais dos próprios proponentes, da Secretaria, de outros parceiros, quando for conveniente, ou indicando espaços e locais para a realização em formato presencial.

#### 5. DOS VALORES DOS PRÊMIOS

5.1 Os valores dos prêmios serão de, no mínimo R\$ 1.137,41 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) e máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada proposta apresentada.

5.2 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$38.636,72 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

5.3. Serão apoiadas até 20 (vinte) propostas aos fazedores de cultura que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em razão da COVID-19.

5.4. O total de recursos disponíveis para o cumprimento deste Edital nº **003/2021** será executados de forma descentralizada, mediante transferências Fundo a Fundo, de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e proporcionalmente à população residente no município e serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária** 02.07.001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Ação:** 13.392.302.5372 - Apoio à Cultura - Leia Aldir Blanc

**Natureza da Despesa** 3.3.90.31.00 - Premiação, Cultura Arti. Científicas, Despesas e Outros - 38.636,72.

**Fonte de Recurso** - 97 – Outras Vinculações de Transferências

#### 6. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

6.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas, jurídicas e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica, que possam ser representados por um de seus



componentes e que possuam inscrição e a respectiva homologação no Cadastro Municipal de Cultura, homologadas pela Secretaria de Cultura e Turismo ou que comprovem respectiva homologação em demais cadastros previstos no texto da lei 14.017/2020.

a) **Pessoa Física:** com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Mucugê- BA a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses até a data do encerramento das inscrições e terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória.

b) **Pessoa Jurídica:** que possua registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que comprove a regularidade conforme Lei Federal n. 8.666/93, que comprove que a empresa está sediada no Município de Mucugê/Ba, e terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, no Município até a data de encerramento das inscrições, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória.

c) **Grupos ou Coletivos sem constituição jurídica:** que comprove que está sediada há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, no Município de Mucugê/BA, até a data de encerramento das inscrições, com atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória e cartas de reconhecimento.

6.2 As **propostas individuais** possuem as seguintes condições básicas para a inscrição:

a) Ser exclusivamente individual, para transmissão pelo próprio artista, ao vivo, com exceção das propostas de workshop, que poderão, também, ter conteúdo gravado em audiovisual;

b) O conteúdo deverá ser executado na modalidade “solo”, sem que haja a necessidade de deslocamento do artista para local específico, nem demande a presença ou participação de outros participantes/parceiros;

c) Será permitida, em caráter excepcional, a execução da proposta com até 02 (duas) pessoas, mediante impossibilidade de execução individual justificada.



6.3 As **propostas coletivas** possuem as seguintes condições básicas para a inscrição:

a) As propostas selecionadas serão agendadas e executadas, após terminado o Estado de Emergência Pública, pela Secretaria de Cultura e Turismo, que irá realizar a articulação de grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, utilizando os canais de redes sociais dos próprios proponentes, da Secretaria e de outros parceiros, quando for conveniente, ou indicando espaços e locais para a realização em formato presencial.

## **6.4 É VEDADA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL:**

6.4.1 Proponentes menores de 18 (dezoito) anos;

6.4.2. Membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pelo Decreto nº 316/2021;

6.4.3 Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas Municipal, Estadual e Federal;

6.4.4 Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do Município de Mucugê;

6.4.5 De proponente já contemplado pelos recursos da Lei Aldir Blanc em qualquer instância, seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

6.4.6 Grupos ou Coletivos Culturais vinculados à fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

6.5. Neste Edital só será aceita uma inscrição por proponente, sendo mantida a última inscrição sendo eliminada a (s) anterior (s).

## **7. SOBRE A INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições deste Edital **XXX/2021** são gratuitas e estarão abertas no período de 25 novembro a 09 de dezembro de 2021, até às 23 horas e 59 minutos, por meio de preenchimento de formulário, de forma online, e envio dos Anexos, para o e-mail: [sec.turismo@mucuge.ba.gov.br](mailto:sec.turismo@mucuge.ba.gov.br), com o título: Inscrição Aldir Blanc - (nome do proponente)



ou presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Dr. Rodrigues Lima, nº 128, Centro, Centro, Mucugê/Ba, CEP: 46750-000, telefone para contato com agendamento prévio (75) 3338-466/2157, Ramal 222;

7.2 Para realizar inscrição online o interessado também pode acessar o site Rede Cultura Viva de Mucugê, disponível no Link: <https://mucuge.chapada.ba>, onde deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição.

## 8. DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no **ANEXO V** do presente Edital.

8.2 As propostas serão apresentadas unicamente via formulário online **ANEXO II**, respondendo a todos os campos.

8.3 No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução do mesmo até 60 (sessenta) dias após o pagamento do prêmio.

8.4 O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente das propostas selecionadas as logomarcas da Secretaria de Cultura e Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura conforme Manual da marca do Governo Federal, disponíveis no site <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/>.

8.5 Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo, devendo ainda o material a ser aprovado ser enviado para o endereço eletrônico [sec.turismo@mucuge.ba.gov.br](mailto:sec.turismo@mucuge.ba.gov.br)

8.6. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último enviado.

8.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:





- a) Eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

## 9. DA ANÁLISE

9.1 A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital, com registros em ata.

9.2 Após a verificação de todas as inscrições recebidas será divulgada lista de habilitados e não habilitados no site da <https://mucuge.chapada.ba> e no site da Prefeitura Municipal de Mucugê, até o dia 14/12/2021.

9.3 O proponente poderá protocolar recurso no prazo de 2 (dois) dias da publicação da etapa de habilitação para o e-mail [sec.turismo@mucuge.ba.gov.br](mailto:sec.turismo@mucuge.ba.gov.br).

9.4 Após o período de interposição e respostas dos recursos será publicada a lista de homologação da etapa de habilitação deste edital até o dia 17/12/2021.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pelo Decreto nº 316/2021, obedecendo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
-----------	------	--------	-----------





<p>QUALIDADE ARTÍSTICA DO PROJETO</p> <p><b>Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conteúdo relevante, clareza e coerência das ideias apresentadas;</li><li>- Projeto com concepção artística inovadora e originalidade;</li><li>- Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;</li><li>- Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva</li></ul>	8	0 a 5	0 a 40
<p>ELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO:</p> <p><b>Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Importância da execução local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;</li><li>- Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural no município de MUCUGÊ- BA.</li></ul>	8	0 a 5	0 a 40
<p>VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA.</p> <p><b>Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</li></ul>	4	0 a 5	0 a 20



<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>
------------------------	-------------------------	------------

10.2. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

10.4. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

10.5. O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização indicará até **20 (vinte) propostas**.

10.6 No caso de não haver propostas aprovadas por modalidade, conforme os critérios definidos no Chamamento, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionados proporcionalmente para as categorias que tiverem mais inscritos.



## 11. DOS RECURSOS DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção a Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção no diário oficial do Município através de Formulário de Recurso, constante no **ANEXO IV**, para o email [sec.turismo@mucuge.ba.gov.br](mailto:sec.turismo@mucuge.ba.gov.br), não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

11.2 O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização e respondido através de Ata, publicada no Diário Oficial do Município no prazo de até 01 (um) dias útil, a contar do prazo final de recebimento do Recurso.

11.3 A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

## 12. DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Para a habilitação, os selecionados e os suplentes deverão enviar para a Secretaria de Cultura e Turismo, via e-mail [sec.turismo@mucuge.ba.gov.br](mailto:sec.turismo@mucuge.ba.gov.br), em, no máximo, 03 (três) dias a partir da data da publicação do resultado final de seleção no Diário Oficial de Mucugê, os documentos listados no **ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO** deste Edital.

12.2. O não envio por e-mail dos documentos necessários para a habilitação, listados no **ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.

12.3 O resultado final e convocação dos habilitados será igualmente divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município em até 04 (quatro) dias após a publicação do resultado da seleção.

## 13. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

13.1 Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária de Mucugê,



cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste Edital, a contar da data de recebimento do recurso.

13.2 O proponente contemplado neste Edital pessoa física, jurídica, grupos ou coletivos deverá ter conta corrente ou poupança em qualquer Banco, com agência em Mucugê.

13.3 Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste Edital serão pagos até 30/12/2021.

13.4 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente ou poupanças, pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente ou poupança, pessoa jurídica;
- c) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

## 14. DO CRONOGRAMA

14.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste Edital, conforme:

PROCESSO	DATA
Período de Inscrição	25/11 a 09/12 de 2021
Data de Resultado das Propostas Selecionadas (preliminar)	14/12/2021
Período de Recurso	15/12 e 16/12/2021



Publicação Final das Propostas Selecionadas	17/12/2021
Envio dos documentos de Habilitação	20 a 22/12/2021
Publicação do Resultado Final e Convocação dos Habilitados	23/12/2021
Pagamento do subsídio	Até 30 de dezembro de 2021

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Prefeitura de Mucugê, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (youtube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias, para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

15.2 Os projetos contemplados neste Edital autorizam a Prefeitura Municipal de Mucugê e Secretaria de Cultura e Turismo, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

15.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura e Diário Oficial do Município, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

15.4 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo email [sec.turismo@mucuge.ba.gov.br](mailto:sec.turismo@mucuge.ba.gov.br).

15.5 O gerenciamento deste Edital cabe à Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.



15.6 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

15.7 Os proponentes inscritos neste Edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente.

15.8 Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Cultura e Turismo, um relatório detalhado das atividades realizadas, conforme disponível no **ANEXO VI** que deverá ser entregue, obrigatoriamente, após 01 (um) mês da execução do projeto.

15.9 O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital acarretará na devolução dos valores creditados ao proponente, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos Editais municipais em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

15.10 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**ANEXO III - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**ANEXO V – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**ANEXO VII – RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**

Mucugê-BA, 23 de novembro de 2021

---

**FABIANA SANTOS PROFETA**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE MUCUGÊ – BA**  
**DECRETO Nº 08/2021**



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº xxx/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA	MODALIDADE- CHAMADA PÚBLICA DE PRÊMIO
------------------------	--	--

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:	
---------	--

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO EIXO TEMÁTICO:

\_\_\_\_\_

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA, GRUPOS OU COLETIVOS):

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

Nome Social/Artístico: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal:** \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_





## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº xxx/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA	MODALIDADE - PÚBLICA DE PRÊMIO CHAMADA
------------------------	--	---

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:	
---------	--

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome ou Razão Social:	
-----------------------	--

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital n. XXX/2021 e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação da proposta, caso seja selecionado.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao apoio cultural, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal n. 14.017/2020 e demais, e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei as sanções penais previstas em lei.

MUCUGÊ, BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROponente  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO)



## ANEXO III - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA	MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA – DE PRÊMIO
------------------------	--	---

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EIXO TEMÁTICO:

---

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome ou Razão Social:	
-----------------------	--

### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

<b>Título da Proposta</b>
<b>Resumo da Proposta</b> Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar
<b>Efeito multiplicador do projeto</b> Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta para o público. Informe qual o público alvo de



sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar)
<b>Cronograma previsto</b>
<b>Informações e materiais adicionais</b> Apresentar informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito a proposta.
<b>Orçamento simplificado</b>

MUCUGÊ/BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO)



## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.*

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº xx/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA	MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA DE PRÊMIOS
Nome do Proponente:		
Nome da Proposta:		
Telefone:		
E-mail:		
<b>JUSTIFICATIVA</b> Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso		

MUCUGÊ, BA - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO)



## ANEXO V – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O proponente selecionado deverá encaminhar por meio eletrônico, à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, como condição para efetivar o direito ao apoio cultural e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas no edital:

a) Cópia que comprove a inscrição e respectiva homologação do cadastramento (Municipal ou Estadual ou Federal) do espaço artístico e cultural, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento.

### I - PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

b) Cópia do comprovante de residência no Município de MUCUGÊ, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio) e outros comprovantes aceitos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização que comprovem efetivamente a residência.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

e) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida na Prefeitura Municipal.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do site <https://www.tst.jus.br/certidao1>

g) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

### II - PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do registro como MEI ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da PJ.

c) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de MUCUGÊ, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone) ou outros comprovantes aceitos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros, com data não superior aos últimos 06 (seis) meses;



- d) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, (ambos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos- RTD), Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida na Prefeitura Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp);
- i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/);
- j) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Os contemplados deverão indicar conta de pessoa jurídica.

### III – GRUPOS OU COLETIVOS CULTURAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- a) Comprovar, no mínimo **02 (dois) anos** de existência e desenvolvimento de atividades culturais, através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Que tenha apoio, por meio de cartas de reconhecimento, de no mínimo 01 (um) pontos de cultura, instituições públicas, privadas, coletivos culturais ou associações comunitárias, com ou sem constituição jurídica, relacionados à arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário. Não serão aceitas assinaturas digitais.
- c) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal.
- d) Cópia do comprovante de que está sediada no Município de MUCUGÊ, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone) ou outros comprovantes aceitos pela Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização.
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico (ver endereço eletrônico de Mucugê)
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, obtida através do site <https://www.tst.jus.br/certidao1>



- i) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital.
2. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.





## ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº XX/2021	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA	MODALIDADE - CHAMADA PUBLICA DE PRÊMIOS
----------------------	---	--

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

<b>Nome ou Razão Social:</b>	
------------------------------	--

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

<b>Título da Proposta</b>

### 4. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

--

### 5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS

<b>Resumo da Execução</b>  Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar.
--



<b>Efeito multiplicador do projeto</b> Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta
<b>Avaliação do Projeto</b> Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial
<b>Links com informações e materiais adicionais</b> Apresentar informações e documentos que demonstram a realização da proposta  Anexar ao relatório fotografias ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.

MUCUGÊ, BA - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO)



## ANEXO VII - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

### RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mucugê/Ba a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital \_\_\_\_/2021 – Chamamento Público de Premiação Cultura Viva Mucugê/Ba.

<b>Valor Bruto</b>			
		<b>Alíquota</b>	<b>Valor do imposto</b>
	<b>Imposto de Renda – IR*</b>		
	<b>Valor Líquido</b>		
<b>Valor líquido por extenso:</b>			

Nome:	Banco:		
CPF:	Agência:	Conta:	
RG:	Tipo da Conta:		
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe <b>me responsabilizo</b> por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.			
Mucugê/Ba, ____ de ____ de 2021.			
<b>Assinatura:</b>			